

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 11 de setembro, de 2023

EDIÇÃO 1.217/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 11.511/2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Processo Seletivo Simplificado da Assistência Social, Edital 002/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **JESSICA ADRIANA DE FRANÇA MACEDO**, inscrita no RG nº 13.163.988-0 SESP/PR e CPF nº 095.091.979-98, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL (CLT)**, no Quadro de Celetista, conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Assistência Social, Edital 002/2023, no dia 11 de Setembro de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 11 de
Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA 308/2023

O Senhor
YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a
candidata **RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO** aprovada no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, pertinente ao Edital nº 002/2023 (CARGOS DE
PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado através do
Edital nº 002/2023 de 03 de Julho de 2023, edição nº 1.141/2023
para:

Apresentar – se
munido de documentos pessoais, para a submissão de consulta
admissional com a Equipe de Medicina Ocupacional contratada pelo
Município de Faxinal.

A consulta será
realizada no endereço: Avenida Brasil, 1355 – Centro, na cidade de
Faxinal – Pr, na data de **12 de Setembro de 2023, às 08:30 h**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná,
em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 304/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor

DIRLEI PAULA DOS PASSOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 03 (três) dias, do dia 01/08/2023 à 03/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2505/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora

CLEUSA LOURENÇO REGASSO, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Licença Prêmio em Pecúnia de 29 (vinte e nove) dias, do dia 01/08/2023 à 29/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2089/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora

ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA CORREA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, Licença Prêmio em Pecúnia de 12 (doze) dias, do dia 01/08/2023 à 12/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2604/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor

ROBSON APARECIDO WIELEWSKI, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Licença Prêmio em Pecúnia de 18 (dezoito) dias, do dia 01/08/2023 à 18/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, para compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2457/2023

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.484/2023**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano

de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/09/2023.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Aline Adriane Jeller de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	03
Osvaldo Pardim Leite	Enfermeiro de Urgência/Emergência	A	03

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 306/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a pedido o retorno das atividades laborais da servidora **LUZIANE PERPETUA DA MATA FERREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 01/09/2023, visto que a mesma se encontrava de Licença Sem Vencimentos desde o dia 08/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 307/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Câmara Municipal de Faxinal a servidora **LUZIANE PERPETUA DA MATA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. A cessão será com ônus para o destino.

§ 1º. A Prefeitura deverá ser ressarcida pelo Legislativo quanto às despesas com salários, provisões e encargos do servidor cedido.

§ 2º. O ressarcimento deverá ser feito através de compensação no repasse mensal realizado pela Prefeitura ao Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 309/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELA CARVALHO RODRIGUES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em 03 (três) períodos da seguinte forma:

Período I – 12/09/2023 à 21/09/2023 – 10 (dez) dias;

Período II – 16/10/2023 à 25/10/2023 – 10 (dez) dias;

Período III – 04/12/2023 à 13/12/2023 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

VALDENICE FOGAÇA VACCARI, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/09/2023 à 11/10/2023.

Edifício da Prefeitura do

Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 312/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO**

FELEX DE GODOI, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Eletricista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 11/09/2023 à 10/10/2023.

Edifício da Prefeitura do

Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 311/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

CARLINHOS SANTOS, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 11/09/2023 à 10/10/2023.

Edifício da Prefeitura do

Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 313/2023

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

SUZANE OLIVETE SEGA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Advogado, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/09/2023 à 11/10/2023.

Edifício da Prefeitura do

Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

